

## Medidas excepcionais a implementar no ano letivo 20/21 no âmbito da prevenção do contágio pela COVID-19

### Medidas Gerais:

Tendo presente todas as orientações para o ano letivo 2020/2021, quer da Direção-Geral da Saúde (DGS), quer da tutela, presentes na [Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020](#) e procurando criar todas as condições para que o ano letivo possa decorrer de forma segura e dentro da normalidade possível, o AEA vai implementar um conjunto de medidas que visam garantir o menor número possível de alunos em simultâneo, no espaço escolar e também que a sua permanência não se estenda para além do estritamente necessário de forma a reduzir os “cruzamentos” entre estes. Destacamos as seguintes:

1. Atualização dos Planos de Contingência das escolas do Agrupamento (a disponibilizar oportunamente na página web do AEA).
2. Entrada de alunos (a partir do 2.º ciclo), pessoal docente, não docente e demais elementos da comunidade educativa, nas instalações escolares, está sujeita ao correto uso de máscara.
3. Só será permitida a permanência dos alunos no espaço escolar durante o seu horário letivo.
4. Respeito pela sinalética de circulação no espaço escolar.
5. Abrir, sempre que possível, as janelas e portas de modo a permitir a circulação de ar.
6. Desfasamento dos horários de entrada das diferentes turmas/grupos, o que se repercutirá ao longo do dia, permitindo intervalos/recreios e almoços com horários diferenciados, de forma a evitar aglomerados e permitir um maior distanciamento entre todos.
7. Serão definidas zonas de convívio / recreio por grupo.
8. Saídas por portões diferentes do habitual, quando possível, para evitar cruzamentos.
9. Na educação pré-escolar e no 1.º ciclo, em caso de ausência do docente titular, os alunos não poderão permanecer nos estabelecimentos, uma vez que não se encontra assegurado o seu acompanhamento por um docente, não sendo também aconselhável o cruzamento de grupos de alunos, nem o aumento do número de alunos em sala de aula. Nos 2.º, 3.º ciclos e secundário sempre que essa ausência se verifique no último tempo do turno os alunos sairão da escola. Nos outros tempos, a supervisão dos alunos será assegurada, sempre que possível, por um docente.
10. A comunicação entre os elementos de toda a comunidade educativa será feita preferencialmente com recurso aos meios digitais.
11. As medidas específicas previstas para cada escola integrarão o Plano de Contingência dessa escola.

12. Os Planos de Contingência das diversas escolas, bem como todas as informações importantes do Agrupamento, serão publicados na página web <http://www.emds.edu.pt/>

### Encarregados de Educação:

Os pais e encarregados de educação assumem um papel importantíssimo na implementação deste conjunto de medidas. Será solicitada a sua especial colaboração no que diz respeito ao cumprimento e à sensibilização dos seus educandos para os seguintes aspetos:

- Promoção de rotinas de prevenção e controlo da doença;
- Responsabilização no cumprimento de todas as medidas adotadas;
- Sensibilização para o respeito pelas regras de etiqueta respiratória e para o reforço de hábitos de higienização frequente das mãos por parte do seu educando.
- Manutenção dos seus contactos atualizados, de forma a possibilitar uma comunicação célere e eficaz escola/família;
- Cumprimento estrito das normas veiculadas pelas Autoridades de Saúde competentes, pelo que se apela a que não permitam a vinda dos seus educandos à escola, caso apresentem febre ou outros sintomas de doença;
- Comunicação imediata à escola, sempre que se verifiquem casos diagnosticados de COVID-19 dos seus educandos, ou de contactos próximos;
- Em caso de suspeita da doença, que seja detetada na Escola, o aluno será encaminhado para as salas de isolamento disponíveis para o efeito, onde serão seguidos os procedimentos estipulados pelas Autoridades de Saúde, nomeadamente o aluno será acompanhado por alguém destacado para este efeito, até à chegada do encarregado de educação ou outro adulto por si indicado;
- Cuidado acrescido na organização/verificação do material escolar e bens pessoais dos seus educandos. Não será permitido qualquer tipo de empréstimo ou partilha de objetos ou materiais;
- Para atendimento na Secretaria continuará a privilegiar-se o contacto por *email*/telefone.
- O atendimento presencial só poderá acontecer mediante marcação prévia por email - [secretaria@emds.edu.pt](mailto:secretaria@emds.edu.pt)
- Os Encarregados de Educação deverão manter-se atentos ao seu *email* e à página do Agrupamento, onde serão colocadas todas as informações que se considerem pertinentes;
- Qualquer esclarecimento deverá ser feito, preferencialmente, através da Educadora/ Professor Titular/ Diretor de Turma, utilizando os meios por estes disponibilizados. O atendimento presencial só deve verificar-se excecionalmente, exigindo a marcação prévia;
- É da responsabilidade de todos zelar pela conservação dos materiais informativos afixados, pelas sinaléticas colocadas e pelos dispositivos de higiene disponibilizados. Todos os

comportamentos que deliberadamente visem a danificação dos mesmos poderão ser alvo de procedimento disciplinar.

### CALENDÁRIO ESCOLAR

Períodos letivos	Início	Fim
1.º	14 a 17 de Setembro de 2020	18 de dezembro de 2020
2.º	4 de janeiro de 2021	24 de março de 2021
3.º	6 de abril de 2021	9 de junho de 2021 - 9.º, 11.º e 12.º anos 15 de junho de 2021 - 7.º, 8.º e 10.º anos 30 de junho de 2021 - Educação pré-escolar, 1.º e 2.º ciclos

### INTERRUPÇÕES DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS

Interrupção	Início	Fim
Natal	21 dezembro de 2020	31 de dezembro de 2020
Carnaval	15 de fevereiro de 2021	17 de fevereiro de 2021
Páscoa	24 de março de 2021	5 de abril de 2021

### AFIXAÇÃO DOS HORÁRIOS

- Terça-feira, dia 15 de setembro

### RECEÇÃO AOS ALUNOS

- Quarta-feira, dia 16 de setembro

09:00 horas	Pré-escolar
	5.º ano
09:30 horas	1.º ano
	10.º ano LH e CT
	CEF

14:00 horas	10.º Técnico de Comércio
	10.º Técnico de Turismo
	10.º Técnico de Serviços Jurídicos
14:30 horas	10.º Técnico de Desporto

- Quinta-feira, dia 17 de setembro - início das aulas, para todos os anos, de acordo com o horário da turma

### HORÁRIOS DAS ATIVIDADES LETIVAS

Este ano letivo, mantém-se a distribuição das turmas na manhã/tarde, de acordo com o ano de escolaridade. Os horários foram reorganizados, desfasando a hora das entradas, saídas e intervalos dos alunos de forma a evitar aglomerações e a possibilitar o distanciamento entre os alunos. Os horários das atividades letivas serão os seguintes:

- **Pré-escolar**  
das 9:00 às 15:30 horas
- **1.º ciclo**
- **1.º e 2.º anos:**  
das 9:30 às 17:15 horas
- **3.º e 4.º anos:**  
das 08:30 às 16:15 horas
- **2.º, 3.º ciclos e secundário:**  
Turno da manhã\*  
das 08:15 às 12:40 horas  
das 08:35 às 13:00  
Turno da tarde\*  
das 13:40 às 18:05 horas  
das 14:00 às 18:25 horas

\*conferir horário de acordo com a turma

### Escola Sede - Medidas Específicas

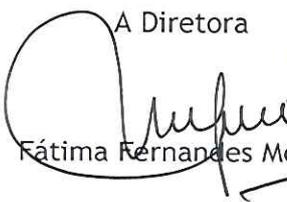
1. Cada aluno receberá um kit com 3 máscaras reutilizáveis, laváveis 25 vezes, que deverá utilizar durante o 1.º período (a renovar nos períodos letivos seguintes), não podendo entrar no espaço escolar sem máscara.
2. Mantém-se a distribuição das turmas na manhã/tarde de acordo com o ano de escolaridade:
  - 5.º, 9.º anos de escolaridade e secundário - **Turno da Manhã**
  - 6.º e 8.º anos - **Turno da Tarde**
  - 7.º anos - **Misto** (Turno da Manhã e da Tarde de acordo com o horário)

4. Os períodos destinados ao intervalo deverão ser cuidadosamente respeitados, o que pressupõe maior autonomia e responsabilidade por parte de toda a comunidade educativa.
5. Apelamos a que a marcação dos almoços possa ser feita pelos encarregados de educação, através do SIGE.
6. Não poderá haver utilização de micro-ondas no bufete.
7. Refeitório funcionará em duas salas - atual sala e Sala de Alunos, com uma única entrada, mas com saídas distintas, garantindo-se as distâncias de segurança e respeitando a atual disposição e número de mesas e cadeiras.
8. Haverá serviço restrito de bar.
9. Nas filas para o atendimento deverão respeitar-se as marcações de distanciamento no chão, de forma a garantir a segurança de todos.
10. Excepcionalmente este ano, os alunos não poderão utilizar cacifos.
11. As aulas de Educação Física seguem as Orientações específicas da Direção-Geral da Educação (DGE) e da Direção-Geral da Saúde (DGS), podendo ser consultadas em [https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/orientacoes\\_educacao\\_fisica\\_20202021\\_dge\\_dgs.pdf](https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/orientacoes_educacao_fisica_20202021_dge_dgs.pdf).
12. As Salas de Isolamento COVID funcionarão no Bloco A e funcionará de acordo com o Plano de Contingência.

Poderão ser consultadas na página da DGS as [orientações conjuntas](#) desta entidade e da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e da Direção-Geral da Educação (DGE), que visam salvaguardar o regresso das atividades letivas e não letivas em condições de segurança, garantindo o direito de todos à educação no ano letivo 2020/2021.

O Agrupamento de Escolas do Algueirão está ciente dos eventuais inconvenientes e constrangimentos causados pelos horários ou outras medidas a implementar, no entanto, também sabemos que toda a comunidade escolar entende a importância da aplicação destas regras, tendo sempre como pano de fundo conseguirmos garantir a presença nas atividades letivas sem comportar riscos acrescidos.

Algueirão, 11 de Setembro de 2020

A Diretora  
  
Fátima Fernandes Morais

